

Processo nº 4.191-2/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou o prazo contido na Resolução Normativa nº 17/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para envio da carga mensal do sistema APLIC, referente ao mês de dezembro/2012, bem como indeferiu o pedido de prorrogação para o envio da carga inicial 2013.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 12-3-2013 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2013 - TP

Homologa o Julgamento Singular que prorrogou o prazo contido na Resolução Normativa nº 17/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para envio da carga mensal do sistema APLIC, referente ao mês de dezembro/2012, bem como indeferiu o pedido de prorrogação para o envio da carga inicial 2013.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, XXXVII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a solicitação protocolada pela Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) em 14-3-2013, objetivando a prorrogação dos prazos de envio dos arquivos mensais no sistema APLIC, relativos ao mês de dezembro/2012 e à carga inicial/2013, para as datas de 15-3-2013 e 18-3-2013.

Considerando a manifestação da Secretaria Geral de Controle Externo que opinou por:

- 1) estabelecer novo prazo para o encaminhamento da carga mensal de dezembro/2012 para o dia 3-3-2013;
- 2) indeferir a prorrogação quanto ao envio da carga inicial 2013, portanto permanecendo 10-3-2013; e,

Processo nº 4.191-2/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou o prazo contido na Resolução Normativa nº 17/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para envio da carga mensal do sistema APLIC, referente ao mês de dezembro/2012, bem como indeferiu o pedido de prorrogação para o envio da carga inicial 2013.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 12-3-2013 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2013 - TP

3) encaminhar os autos à Presidência para decisão.

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 7-3-2013, que prorrogou o prazo de envio dos arquivos eletrônicos referentes à carga mensal de dezembro/2012, **para o dia 3 de março de 2013**, tendo em vista a relevância da propositura, bem como indeferiu o pedido de prorrogação para o envio da carga inicial 2013, permanecendo a data estabelecida na Resolução nº 017/2011, **para o dia 10 de março de 2013**.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que está substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de março de 2013.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente